

REQUERIMENTO Nº DE - CE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a renovação e a revisão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), cuja vigência expira em 2020.

A audiência terá como foco a discussão sobre fontes de financiamento para se garantir um Fundeb permanente e condizente com os desafios da educação brasileira.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Vanessa Lopes de Lima - Secretária de Controle Externo da Educação do Tribunal de Contas da União (TCU);
2. Rubens Cerqueira Freitas - Superintendente de Participações Governamentais da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP);
3. Fernando Gaiger Silveira - Técnico de planejamento e pesquisa da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc) do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

JUSTIFICAÇÃO

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) foi instituído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006, com vigência até o ano de 2020. O Fundeb é a principal fonte de financiamento da educação básica no Brasil.

O Fundo é composto principalmente de recursos dos estados e municípios. Em 2019, estima-se que o Fundeb representará cerca R\$ 156 bilhões, dos quais 90% são recursos de estados e municípios. A União contribui com, no mínimo, 10% desse total, correspondendo em 2019, a cerca de R\$ 14 bilhões. O Fundo garantiu importante avanços, especialmente na ampliação da matrícula e na garantia de padrão mínimo de financiamento dentro de cada estado da federação, mas agora é preciso avançar, adequando-o aos novos desafios da educação brasileira.

Tendo em vista que a vigência do fundo expira em 31 de dezembro de 2020, o campo educacional está mobilizado para promover a sua renovação, com vistas a garantir a sustentabilidade do financiamento do ensino no Brasil. Nesse sentido, tramitam no Congresso Nacional três Propostas de Emenda à Constituição (PECs): a PEC nº 15, de 2015, na Câmara dos Deputados; e PECs nºs 33 e 65, de 2019, no Senado Federal.

Nos últimos meses a Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal tem debatido intensamente este tema e propomos a continuidade desses debates por meio deste requerimento.

Nessa audiência pública o foco da discussão será o das fontes de financiamento para se garantir um Fundeb permanente e condizente com os desafios da educação brasileira, consubstanciados na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no Plano Nacional de Educação.

Tendo em vista esse objetivo, propomos que sejam convidados para a audiência especialistas e representantes de organismos públicos relacionados ao debate sobre fontes de recursos para a educação. De fato, no debate sobre o Fundeb, uma das discussões fundamentais se refere à utilização de recursos provenientes da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo. Também está em discussão a viabilidade de ampliação das fontes da complementação da União, com a vinculação de recursos oriundos de imposto sobre lucros e dividendos ou outras fontes tributárias.

Em razão da importância do tema, solicitamos dos nobres pares a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Flávio Arns
(REDE - PR)